

INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS PARA MEMBRO TITULAR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, NA CATEGORIA JURISTA. (RESOLUÇÃO-GP Nº 19/18).

O Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, tendo em vista decisão do Tribunal Superior Eleitoral proferida **nos autos da lista triplíce Pje Nº 0600503-65.2020.6.00.0000, que indeferiu a indicação do Advogado Roberto Charles de Menezes Dias**, torna público para conhecimento dos advogados a existência de 1 (uma) vaga de **membro titular** do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, na categoria de **jurista**, em decorrência do término do 1º biênio do mandato do Doutor **Gustavo Araújo Vilas Boas**, para mandato de dois anos, devendo a inscrição ser realizada no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico. O pedido de inscrição deverá ser feito junto ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão ou por meio do e-mail (divprotocolo@tjma.jus.br), até às 18 (dezoito) horas do termo final do prazo de inscrição, devendo o solicitante apresentar os seguintes documentos, de conformidade com o § 2º do art. 98- B, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, acrescentado pela Resolução nº 19/18; I- certidão atualizada da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em que o advogado estiver inscrito, com indicação da data de inscrição definitiva, da ocorrência de sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes; II- certidão atualizada das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Eleitoral, esta última quanto à quitação, crimes eleitorais e filiação partidária; III- documentos comprobatórios do exercício da advocacia e IV- curriculum vitae. As certidões de que trata o inciso II devem ser emitidas pelos órgãos de Distribuição dos Juízos de primeira instância com jurisdição sobre o domicílio do proponente a integrar a lista. Na data de sua indicação, o advogado deverá estar no exercício da advocacia e possuir 10 (dez) anos, consecutivos ou não, de prática profissional. O candidato será pessoal e exclusivamente responsável pelas informações constantes no pedido de inscrição, devendo consignar, no ato de sua inscrição, eventual parentesco com membro do Tribunal de Justiça do Maranhão e Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Não serão admitidos, pedidos de inscrição por meios diferentes, tais como contato telefônico e fax.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de março de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/03/2021 17:49 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

57/2021	05/04/2021 às 11:32	06/04/2021
---------	---------------------	------------